



# Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 134/96, de 09 de abril de 1996.

Doa terras patrimoniais e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pa  
rá, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se -  
guinte Lei.

Artº 1º - Fica doado a Fundação Nacional de Saúde-FNS, uma área  
de terras do patrimônio Municipal com 3.884,0 M2 (TRES MIL OITOCENTOS E  
OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), conforme croquis e memorial descritti  
vo anexos, que farão parte integrante da presente Lei independente de  
transcrição.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 09 de abril de 1996.

LAUDI JOSE WITECK  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO BARIZON  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado Nesta data confor  
me Artº 12 do  
A.D.F.T. da Lem.  
em 09/04/96